



# **CNCND/LGBT**

**Conselho Nacional de  
Combate à Discriminação  
e Promoção dos Direitos de  
Lésbicas, Gays, Bissexuais  
Travestis e Transexuais**

## **45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNCND/LGBT – CONSELHO NACIONAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE LGBT**

**Ata da Ordem do Dia  
20 e 21 de junho de 2018**

## **ATA DA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNCD – CONSELHO NACIONAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE LGBT**

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e dezoitos, às nove horas e quarenta minutos, teve início a quadragésima sexta Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de LGBT, na Sede da Secretaria Nacional de Cidadania – SCS do Ministério dos Direitos Humanos Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, Brasília/DF. Sala de Reunião Plenária, 10º andar. Estiveram presentes os membros do Conselho: Presidente do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos LGBT, Sr. Washington Luiz Dias – Rede Afro LGBT; Ananda; Keila Simpson e Bruna Benevides – ANTRA; Jovanna Cardoso da Silva – FONATRANS; Valmir – CUT; Luma Nogueira de Andrade – ABEH; Zezinho do Prado – CNTE; Mirla Cisne Álvaro – CFESS; Rodrigo Camargo Barbosa – OAB; Daniel Costa – FONAJUNE; José Felipe dos Santos – ARTGAY; Émerson Silva Santos – ART JOVEM LGBT; Elbia Pires de Almeida – CNTB; Mauro Lúcio de Barros – MEC; Ana Karyna Sobral – Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; Jéssica Rodrigues – Ministério da Saúde; Marina Reidel – Ministério dos Direitos Humanos (Secretaria Nacional de Cidadania); Maria José Batista dos Santos – Ministério dos Direitos Humanos (Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial); Irina – Ministério dos Direitos Humanos (Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres). **O Presidente Washington** inicia a 45ª Reunião Ordinária pelo Requerimento apresentado na 44ª Reunião Ordinária, feito pela representante da Associação Brasileira de Estudos da Homocultura – ABEH. Na ocasião, as conselheiras e os conselheiros, representantes de governo, fizeram pedido de vista. De acordo com a Resolução Nº 13, de março de 2015 que aprova o Regimento Interno do CNCD/LGBT, o Requerimento precede a qualquer outro ponto da Ordem do Dia. Neste sentido, o **Conselheiro Presidente** pergunta se os representantes governamentais já possuem um parecer sobre o referido requerimento. **A Coordenadora geral do CNCD/LGBT, Sra. Katia Guimarães** informa que não houve discussão, por parte dos representantes governamentais, sobre o pedido de vista. Sendo assim, **o Presidente** informa que a discussão sobre o Requerimento será feita na 46ª Reunião Ordinária. **Conselheira Adrianna** solicita que casos, como o do requerimento da Conselheira Luma, seja pensando na revisão do Regimento Interno. Antes da aprovação da Ordem do Dia, **o Presidente** dá palavra para a promotora Daniela Dias, Promotora de Justiça do Sistema Prisional e de Controle Externo da Atividade da Policial, em Marabá que apresenta a proposta de um plano de atuação, chamado de Saúde para Todxs. Este Plano tem como objetivo a implementação da saúde integral da população LGBT, no Sistema Prisional. Informa que está trabalhando na adesão do estado do Pará ao Plano Nacional de Saúde Integral do Sistema Prisional (PNASP) e, para isso, pede apoio à Diretoria de Promoção dos Direitos de LGBT para formação de uma rede de apoio e para capacitação da equipe médica do Sistema Prisional, dos agentes de segurança, familiares, além de mostrar o que o Sistema Interamericano traz como pauta no que diz respeito ao exercício de direitos no contexto do Sistema Prisional. O Sr. José Maria Lima Júnior é promotor de justiça do Ministério Público do Pará e coordenador do Centro de Apoio Criminal e a supervisão administrativa dos demais Centros de Apoio do Ministério Público do Pará, cuja missão é dar apoio técnico e operacional aos promotores de justiça na sua atuação e para sua

atividade fim. Em parceria com a Promotora, coordena o grupo de trabalho de execução Penal do Ministério Público. Ademais, está em elaboração de um Plano de Trabalho para que o Ministério Público do Pará possa atuar de maneira coordenada e articulada nos graves problemas do Sistema Prisional. Conselheira Priscila sugere o estabelecimento de parceria entre a Organização das Nações Unidas, Organização Internacional do Trabalho e Procuradoria do Trabalho e os promotores que se apresentaram. **A Conselheira Adrianna** parabeniza a parceria apresentada pelos promotores do Pará e disponibiliza o Ministério do Desenvolvimento Social para parceria com a Rede SUAS. Em Marabá, existem 30 mil famílias no CadÚnico. Há equipamentos de Assistência Social capacitada para o atendimento e acompanhamento das famílias. Sugere a realização de uma reunião local com toda a Rede Socioassistencial. Conselheiro Felipe informa que já há um diálogo com o Conselho Nacional de Direito de Crianças e Adolescente – CONANDA – voltado para essa questão. Há uma proposta de elaboração de Resolução voltada para o acolhimento e atendimento no Sistema Socioeducativo da população LGBTI. Solicita que haja um fortalecimento do debate sobre o tema junto à Secretaria Nacional da Criança e do Adolescente e do Grupo de Trabalho que vai discutir o assunto, a partir de 2019, quando será realizada a 11ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e Adolescentes, em parceria também com a RedeTrans. Conselheira Jéssica reforça a importância dos estados para a implementação das políticas voltadas para a população LGBT e também coloca o MS à disposição. **A Conselheira Irina** coloca a Secretaria à disposição. O Presidente agradece a presença dos procuradores e sugere que haja uma revisão da Resolução conjunta com o Conselho Penitenciário para a inclusão de novos temas, incluindo o da saúde integral da população LGBT no Sistema Prisional. Na sequência, **o Presidente** convida a Conselheira Adrianna Figueiredo para apresentação da proposta de Resolução Conjunta CNCD/LGBT e CNAS para qualificação do atendimento socioassistencial da população LGBT no SUAS, elaborada pela Câmara Técnica de Violência para aprovação e, posterior, encaminhamento para o CNAS. Leitura da Resolução, anexada a este Sumário Executivo. **O Conselheiro Emerson** abre o debate sobre a Resolução, parabenizando a Câmara Técnica de Violência pela robustez da Resolução. Acrescenta que a aprovação do Documento por parte do CNAS será uma das maiores conquistas do CNCD/LGBT em 2018, visto que a população LGBT encontra várias barreiras de acesso aos serviços do SUAS, por exemplo: dificuldades com a utilização do nome social; as famílias homoafetivas não recebem informações corretas sobre o CadÚnico e o Bolsa Família, por parte dos gestores. Conclama a todas as Conselheiras e Conselheiros da Sociedade Civil a divulgarem a Resolução para potencializar as capacitações locais, tão logo seja aprovada por ambos os Conselhos. **Conselheiro José Felipe** também parabeniza o trabalho. Observa que no Artigo 14º precisam ser incluídos tanto os Conselhos de garantia de Direitos quanto os Conselhos LGBT dos estados para fortalecimento do diálogo local e da política. **Conselheira Keila** também parabeniza o trabalho realizado, chamando a atenção para a necessidade de, cada vez mais, publicar resoluções, como uma ferramenta importante para o CNCD/LGBT. Acrescenta que a parceria com outros colegiados, que, no caso, é o CNAS, as ações LGBT são fortalecidas, sobretudo, quando os textos das resoluções estão bem concisos, como é o caso do documento em tela. Entretanto, chama a atenção para o fato de que no início da Resolução estão citadas travestis e as pessoas trans. Mas no restante do texto só é citada pessoas trans. Destaca, portanto, a possibilidade de que os profissionais de ponta possam ter o entendimento equivocado que a Resolução contempla somente as pessoas trans

e não as travestis. Sugere, então, a uniformização de toda a Resolução. **O Presidente** sugere que a uniformização seja: travestis, mulheres transexuais e homens trans, apesar de não haver consenso entre os movimentos. **Conselheira Jovanna** esclarece que o movimento entende que pessoas trans é uma junção entre travestis e transexuais. Logo, não querem mais serem chamados de pessoas trans, pois os diferentes segmentos ficam invisibilizados. O Correto é travestis, mulheres transexuais e homens transexuais. **A Conselheira Tathiane** concorda com a Conselheira Jovanna em dar visibilidade aos diferentes segmentos. Contudo, destaca que cada segmento tem a sua compreensão política. No Congresso da RedeTrans Brasil, com cento e doze (112) participantes, entente que não é a cirurgia que dá a classificação de gênero, como entende o Supremo Tribunal Federal que votou considerando que não é preciso a cirurgia de redesignação sexual. Sugere que sejam usados os termos travestis, transexuais e homens trans, porque é uma nomenclatura já conhecida. Ressalta que é importantíssimo dar visibilidade as expressões. **A Conselheira Priscila** insere o termo Transgender. Lembra que a ADI aprovada pelo STF usa a palavra Transgêneros para designar as diferentes expressões em questão. **Conselheira Keila** explica que no Brasil a palavra Transgender ou transgênero seriam expressões guarda-chuva, de onde surgiriam três colunas: Identidade política; identidade fetichista e identidade artística. Na identidade política ficam às travestis, as mulheres transexuais, homens trans, assexuais, dentre outras. Na artística ficam as travestis, transformistas e drag-queens. E a Fetichista são todas àquelas pessoas que tem fetiche em colocar roupas femininas. Informa que no Brasil no Brasil, o movimento não quer estar associado à um termo que tem todas as dimensões situadas abaixo do guarda-chuva. O consenso seria travestis, transexuais e homens trans. Mas se quisermos ser mais específicos seria travestis, mulheres transexuais e homens transexuais. Sugere colocar uma nota de rodapé explicando que no texto da resolução, todas as vezes que houver referência às pessoas trans quer dizer: travestis, mulheres transexuais e homens transexuais. Informa que para se utilizar o termo transgênero há necessidade de se fazer um debate, em nível de Conferência Nacional. **Conselheira Jovanna** acrescenta que o prefixo trans é uma higienização das identidades. Serve para esconder, sobretudo, as travestis. **Conselheira Keila** propõe que as instituições TRANS, representadas no CNCD/LGBT e elencadas pelas respectivas bases, possam definir a forma política com a qual desejam ser apresentadas. **O Presidente** apresenta a nomeação que deve aparecer na Resolução: Travestis, Transexuais e Homens Trans. Para andamento da discussão da Resolução, a ANTRA entra em consenso para a seguinte utilização da Resolução: Mulheres Transexuais/Travestis e Homens Trans, conforme sugere a Conselheira Tathiane. **Conselheira Adrianna** faz um resumo das contribuições aprovadas pelo Pleno. Pede para ser registrado que, independente de governo e sociedade civil e entidade, é a composição do CNCD/LGBT, o que significa estar em uma luta forte e pesada. Pede um pouco mais de respeito com relação ao trabalho que vem sendo desenvolvido no CNCD/LGBT. **Conselheiro Fábio** sugere que os artigos 12 e 13 sejam agregados, já que são complementares. O mesmo acontecendo com os artigos 17 e 18. Tendo em vista o fim do debate sobre a Resolução, o Presidente põe a Plenária em regime de votação nominal, considerando as ressalvas feitas pela Plenária da 45ª Reunião Ordinária.: **Conselheiro José Carlos Bueno, representante da CNTE** – Aprova a Resolução Conjunta CNAS – CNCD/LGBT; **Conselheiro Delmiro Carvalho Freitas, representante da CUT**: Aprova a Resolução Conjunta CNAS – CNCD/LGBT; **Conselheira Keila Simpson, representante da ANTRA**: Aprova a Resolução Conjunta

CNAS – CNCD/LGBT; **Conselheira Jovanna Cardoso da Silva, representante do FONATRANS:** Aprova a Resolução Conjunta CNAS – CNCD/LGBT; **Conselheira Luma Andrade, representante da ABEH** – Abstém-se, por não ter podido participar do debate; **Conselheira Yone Baptista Lindgren, representante da ABL** - Aprova a Resolução Conjunta CNAS – CNCD/LGBT; **Conselheira Mirla Cisne Álvaro, representante do CFESS** - Aprova a Resolução Conjunta CNAS – CNCD/LGBT; **Conselheira Priscila Moregola, representante suplente da OAB** – aprova a Resolução; **Conselheiro José Felipe dos Santos, representante da ARTGAY:** Aprova a Resolução Conjunta CNAS – CNCD/LGBT; **Conselheira Tathiane Araújo, representante da RedeTrans Brasil,** Aprova a Resolução Conjunta CNAS – CNCD/LGBT; **Conselheiro Emerson Santos, representante da ART JOVEM LGBT** - Aprova a Resolução Conjunta CNAS – CNCD/LGBT; **Conselheira Vice- Presidente Marina Reidel, representante do Ministério dos Direitos Humanos:** Aprova a Resolução Conjunta CNAS – CNCD/LGBT; **Conselheira Adrianna Figueiredo, representante do Ministério do Desenvolvimento Social:** Aprova a Resolução Conjunta CNAS – CNCD/LGBT; **Conselheiro Mauro Barros, representante suplente do Ministério da Educação:** Aprova a Resolução Conjunta CNAS – CNCD/LGBT; **Conselheira Irina, representante da SPM:** Aprova a Resolução Conjunta CNAS – CNCD/LGBT; **Conselheira Jéssica, representante do Ministério da Saúde:** Aprova a Resolução Conjunta CNAS – CNCD/LGBT; **Conselheiro Carlos Eduardo, representante do Ministério do Trabalho:** Aprova a Resolução Conjunta CNAS – CNCD/LGBT; **Conselheira Anna Karina, representante do Ministério do Planejamento:** Aprova a Resolução Conjunta CNAS – CNCD/LGBT; **Conselheiro Fábio, representante do Ministério da Fazenda:** Aprova a Resolução Conjunta CNAS – CNCD/LGBT; **Conselheiro Presidente, representante da Rede Afro LGBT:** Aprova a Resolução Conjunta CNAS – CNCD/LGBT. **O Presidente Washington Dias** declara a Resolução Conjunta CNAS – CNCD/LGBT aprovada pela 45ª Reunião Ordinária do CNCD/LGBT e dá continuidade as atividades. Para a realização do Painel Trans foram convidados o **Sr. Anderson Cavichioni, Assessor do Ministério Público Federal;** a **Profa. Valdeniza Peixoto, Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília;** e o **Sr. Eduardo Nunes, Defensoria Pública da União (DPU).** O Sr. Anderson informa que sua apresentação focará o Caso Dandara. O Sr. Anderson esclarece que esteve no Ceará para acompanhar o julgamento dos acusados e para fazer o trabalho de campo, já que sua Tese de Doutorado tem como objeto o referido tema. O convidado expõe que se trata de um caso de assassinato de uma travesti cearense que aconteceu na periferia de Fortaleza e que ficou conhecido a partir da viralização de um vídeo, alcançando o mundo todo. Dandara foi assassinada por 12 pessoas: 8 adultos e 4 adolescentes que já cumprem medida sócio educativa. Dos 8 adultos, 5 já foram julgados e condenados; 1 está preso mas sem julgamento; e os 2 restantes estão foragidos. O palestrante informa que trouxe alguns pontos para o debate: A atuação da polícia que apresenta 2 vertentes relevantes: a demora na resposta à chamada (entre a chamada, a tortura e o assassinato transcorreu quase 1 hora. E neste período a polícia foi acionada diversas vezes, não comparecendo ao local onde ocorria o fato. O Sr. Anderson acrescenta que a execução se deu a luz do dia – 15hs às 17hs. Esses dados estão registrados por exigência do Promotor que acompanha o caso. Afirma que se houvesse um atendimento, minimamente, eficiente Dandara estaria viva. E o caso chama atenção pelo rompimento desta invisibilização da violência, com destaque para os seguintes fatores responsáveis por esse rompimento: além do vídeo que

foi produzido pelos assassinos como uma demonstração de poder no contexto das disputas entre as facções criminosas presentes no Brasil. O Ceará vive uma onda de violência bem expressiva. E com relação aos crimes que vêm acometendo a população LGBT, 100% acabam invisibilizados dentro desta onda de violência. Dos 30 casos de assassinatos de LGBT apurados por entidades, como por exemplo, o Centro de referência Janaina Dutra, que lidam com o tema, nenhum aparece nos levantamentos da polícia, como sendo de motivação LGBTfóbica. Não há dados oficiais que acompanhe a violência LGBTfóbica. Se o problema sequer é reconhecido como poderá haver uma política para lidar com essa questão? O Sr. Anderson alega que o delegado, por exemplo, não considera o assassinato de Dandara como um crime transfóbico, já que não há um tipo de legislação penal. Portanto, não um tipo de trabalho claro para lidar com estes tipos de crimes. Segundo o pesquisador a presença de uma policial civil, investigadora que teve um investimento pessoal muito forte, neste caso, porque Dandara era amiga de infância dela. Logo, o caso só teve resolução em razão de uma atitude heroica desta policial. O assassinato de Dandara foi reconhecido pelo tribunal como sendo um crime transfóbico. O promotor também preparou a denúncia qualificando este homicídio mais por motivo torpe, que foi a Transfobia. O pesquisador chama atenção trouxe a seguinte reflexão: casuísmo desta resposta. A resposta foi positiva, mas longe de ser capaz de resolver o problema. O Sr. Anderson indaga sobre quantas “Dandaras” terão que morrer para que efetivamente se tenha uma política de segurança pública que atenda a população LGBT. Após as reflexões postas sobre o Caso Dandara, a Profa. Valdeniza Peixoto que explica que, em sua tese de doutorado trabalhou com 3 tipos de violência com o objetivo de trabalhar a abjeção contra estes corpos, além de fazer uma leitura sócio histórica da violência contra a população LGBT no Brasil, desde o ano 1500 até a contemporaneidade. Apresenta a metodologia utilizada para a seleção e tratamento dos dados e cita, como exemplo, o assassinato de Dalva e da Camila. Crime acontecido na cidade do Novo Gama. Dalva (37 anos) e Camila (20 anos) eram travestis e moravam juntas, além de amigas. Moravam no bairro de Pedregal e foram assassinadas no dia 24 de dezembro de 2012. Foram decapitadas e seus corpos foram carbonizados. Foram assassinadas por seus vizinhos: 3 homens executaram, tendo uma mulher como mandante. As cabeças foram jogadas em via pública. Os corpos levaram cerca de 1 ano para serem identificados. Os assassinos foram julgados, penalizados, cada um a 28 a 30 anos de prisão. O motivo do crime foi porque Dalva e Camila xingaram eles. Seguiram ambas, entraram na casa e assassinaram. Outro caso foi o do Alex (8 anos) foi assassinado pelo pai, no bairro de Bangu/RJ. O julgamento também já ocorreu. Morto por espancamento. O motivo alegado pelo pai foi o de que Alex andava com trejeitos afeminados, dançava a dança do ventre, lavava louça, conhecia maquiagem, dizia que quando crescesse queria ter um carro rosa. E para educar o filho, ele agredia o menino com socos e chutes. O terceiro caso analisado na Tese foi o do bailarino Xavier (29 anos), de Montes Claros. Primeiro caso que o processo fala sobre a existência de intenção Homofóbica. Assassinado no dia 1 de março de 2002 e o caso só foi julgado em 2013. Foi alvejado por uma arma de fogo, com 5 tiros, sendo que 2 foram aqueles chamados de tiros de misericórdia. O motivo foi o de levar um amigo para casa com o propósito de emprestar uns livros de filosofia. Enquanto foi ao banheiro, pediu para ao filho para fazer companhia ao bailarino. Quando saiu do banheiro viu Igo assediando o filho. Quando viu a cena ficou enfurecido e atirou. Há uma necessidade extrema de um aprofundamento do conhecimento das nomenclaturas ligadas à população LGBT, o entendimento político dos nomes. Cita como exemplo uma cartilha produzida

pelo ??? Ceará com o Ministério Público Federal. Apresenta algumas falas e processos (falas dos delegados; peças do Ministério Público, Promotoria), declaração e sentenças analisados na Tese de Doutorado. Em quase todas, há muita falha de entendimento e, é quase inexistente fundamento social, político, cultural do porquê esses crimes foram motivados. Grande parte da violência contra LGBT está na conta das ciências médicas que, até pouco tempo, nos tratou como anômalas, doentes, invertidos sexuais; a Igreja; o Estado. Segundo a Professora, há necessidade de uma junção fortalecida entre a militância acadêmica com a militância social. No caso Dalva e Camila há dúvida de se falar abertamente que as duas eram travestis.

Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 4.275: Dispõe sobre o direito de transexuais alterarem seu nome e sexo no registro civil mesmo para os que não fizeram a cirurgia de transgenitalização.

Eduardo Nunes  
Defensoria Pública da União – DPU

stis.

**01:54:37**

Participação do CNCD/LGBT na confecção do texto final no CNJ.

Pedido formal de participação do CNCD/LGBT na confecção dos textos do Acórdão. No entanto ainda há muitas incertezas nos cartórios para realizar tais mudanças. Para lidar com as mudanças, os cartórios vêm procurando apoio das corregedorias.

Proposta de texto para se trabalhar no CNJ.

Entra oficial da DPU, solicitando o convite permanente à DPU para participar como convidado nas reuniões do cncd/lgbt, para colaborar e ser demandada por esse Colegiado. Pede atenção ao trabalho do CNJ que vem sendo intenso nos últimos meses, desde a decisão do STF, mas que ainda não está sendo observado um movimento efetivo para se estabelecer um espaço de participação social na elaboração do texto-base para ser votado ao cabo do pedido de providências. - Análise da solicitação da DPU, por ofício para ser convidado permanente do CNCD/LGBT; **Conselheiro Emerson** sugere que a Câmara de Legislação e Normas possa contribuir com o diálogo e a aproximação com o CNJ para a elaboração do texto base do Acórdão. Ratifica a importância do crescimento da produção de conhecimento sobre a população LGBT, gênero e sexualidade. **Conselheira Keila** pergunta ao Sr. Anderson se o governo do Ceará tem consciência de que só passou a atuar no caso da Dandara depois que a mídia passou a gerar vídeos que viralizaram o caso, em nível nacional. De outra forma, o caso Dandara ainda estaria insolúvel. Isto precisa ser avaliado. A conselheira menciona o caso Daiana, uma trans que foi morta com 13 facadas. Na Argentina, o assassino foi condenado a prisão perpétua por travestício. Avalia que o crime de Dandara foi muito mais cruel, os assassinos têm uma pena muito branda. Quantas vão morrer para a Justiça compreender a necessidade de que a tipologia de crimes como estes fiquem mais populares. A LGBTfobia precisa ser mais popularizada para que possamos avançar mais nos embates sobre o tema. Chama atenção que quando se assume como travesti, não haja vergonha por parte do delegado escrever nos autos o nome de

registro e entre parêntese travesti. É importante que seja dito, com naturalidade, ser travesti. E, é uma demanda das travestis que não está identidade fique oculta. Afirma que ocorrem dois assassinatos: o da identidade de gênero e o do corpo que já foi assassinado antes. Deixa registrado que é a favor do ingresso da DPU no CNCD/LGBT. Sugere que o CNCD/LGBT pegue o provimento que a DPU e, à luz deste provimento, elaborarmos o do Conselho para dialogar com o CNJ. Conselheiro Felipe, ARTGAY: Ceará ocupa o 8º lugar no ranking de violações no Brasil, segundo o relatório do DISQUE 100. E, destes dados, os gays jovens e negra é a população que mais tem seus direitos violados, está sempre na ponta do iceberg; travestis e transexuais com mais de 31%. A manutenção do Brasil como o País que mais mata a população LGBT está recrudescendo. É papel deste espaço a crítica ao governo brasileiro com respeito a negligência para com estes casos de violação. O Caso Dandara acendo um sinal vermelho. Como também é importante trazer a proibição de doação de sangue por parte de gays para o diálogo com o Judiciário, tendo, inclusive, um parecer favorável da DPU para derrubada da Portaria do Ministério da Saúde. Sugiro que o CNCD/LGBT acompanhe esta pauta como prioritária, junto ao STF e CNJ. Conselheira Tathiane: (2:28:29) Diz que quem matou Dandara primeiro foi o governo. O governo matou Dandara socialmente. Quero deixar registrado em Ata a incipiência e o despreparo do Sistema de Segurança Pública. Já houve 3 Conferências de Segurança Pública e várias resoluções e não se vê o Governo Federal compromissar estados e municípios cumprirem o seu papel. Conselheira Adrianna: Em um País que não tem dados oficiais, trabalhos, como os apresentados, são importante para a construção de uma narrativa e de política pública, um Sistema de garantia de Direitos para a população LGBT. O Caso Dandara revela muitos pontos importantes sobre os crimes de ódio no Brasil: 1) contribui para a tentativa de tipificação do crime de LGBTfobia. De um crime de ódio que tem a característica específica que pode ser tipificada por motivo torpe que foi a Transfobia, como consta na análise do Tribunal de Júri. E, a partir dessas decisões, o CNCD/LGBT poder dizer o que é esse crime, como tipificar esse crime, suas características simbólicas; 2 tiros no rosto e um paralelepípedo que esmaga o crânio. Isto é uma violência que simboliza características específicas. 7 ligações para a polícia que chega 58 minutos depois. Uma desvalorização e uma desumanização da população LGBT, principalmente das travestis e das trans. **Sugere que o Conselho se debruce em dados de pesquisa que possam apoiar a definição da tipificação de crimes de LGBTfobia. Também há o fato** da presença da policial, amiga de Dandara, que faz com que haja a conclusão das investigações sobre o crime e se ter uma sentença. Fato este que revela o lado perverso do Sistema Brasileiro de Justiça e de Política Pública que é a personalidade das relações é a demonstração total da falência destes sistemas. Porque não se consegue garantir direitos numa perspectiva impessoal, com prega a nossa legislação. Importância da sensibilização, capacitação dos agentes públicos. A policial conhecia Dandara e as dificuldades que ela tinha em sua vida cotidiana. Câmara Técnica de Violência trará a proposta de fazer uma Nota Poética sobre Dandara. Conselheira Mirla: Chama atenção para a ausência de reconhecimento de uma qualificação jurídica e legal destes crimes por motivação LGBTfóbica, ainda que os relatos deixem evidentes a motivação do crime. O conselho precisa avançar, neste sentido. A importância da aprovação da Lei Dandara, proposta pela Deputada Luisiane Lins. Também ressalta a inoperância do estado do Ceará. Ressalta, também, a falta de qualificação dos profissionais que envolve o campo da segurança e da Justiça de lidar com este tipo de crime. O CNCD/LGBT precisa cobrar uma maior qualificação para o reconhecimento desta população. Não há reconhecimento das identidades e portanto, não há reconhecimento dos crimes motivados por LGBTfobia. Conselheira Luma: Observa-se no estado do Ceará o quanto esta violência está bem tensa em relação ao Brasil. Quando



se compara o número de crimes por nº de habitantes, o Ceará é o estado que mais mata. Também é um estado que não desenvolve políticas públicas, por mais que seja governado por um partido de esquerda. Existe um movimento que está tentando mudar a realidade que se tem. Mas não existe uma mobilização para a criação de políticas públicas que vai incidir. O estado do Ceará tem um cenário alarmante para com assassinatos de pessoas trans. Este Conselho precisa ter essa consciência e da falta de políticas públicas. Pede ao Conselho para pensar as ações neste estado. O Conselho precisa estar conjuntamente no estado e agir intensamente junto ao governo. Solicitar momento de encontro com o governo para se dialogar sobre esse tema. As comunidades precisam desse retorno. Como o MP poderia contribuir para tornar esses casos registrado como Transfobia, mesmo? Como poderíamos juntos tornar isto uma realidade? Conselheira Priscila: Especialização da Polícia. Em Brasília, temos a DECRIM. O mesmo que aconteceu com as delegacias das mulheres. Há necessidade de delegacias especializadas e capacitadas. Aumento do efetivo. Sugere que o CNCD/LGBT marque reuniões com os Conselheiros do CNJ e conversar com cada um. Sugere que uma comissão do CNCD/LGBT se encontre, em agosto, com conselheiros do CNJ, para que não haja surpresas. Visita ao CNJ, agendar pessoalmente. Para pactuar este texto. Construir a pauta com a DPU.

**2:58:04**

**12hs – 13hs30min:** Almoço.

**13hs30min – 14hs30min:** Informes da Mesa Diretora

**14hs:30min - 15hs:30min:** Informes

**15hs – 16hs30min:** Avaliação da Semana de luta contra a LGBTfobia

**16hs30min – 18hs:** Encaminhamentos





## **CNCD/LGBT**

Conselho Nacional de  
Combate à Discriminação  
e Promoção dos Direitos de  
Lésbicas, Gays, Bissexuais  
Travestis e Transexuais

### **CONSELHO NACIONAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS – CNCD/LGBT**

#### **45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNCD/LGBT PROPOSTA DE PAUTA**

---

**21 de junho de 2018 – quinta-feira**

---

**Local:** Ministério dos Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Cidadania – SCS, Quadra, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, Sala Plenária, 10ª andar. Brasília/DF.

**9hs – 12hs:** Apreciação da Proposta de Regimento Interno do CNCD: Câmara Técnica Permanente de Legislação e Norma LGBT.

**12hs – 13hs:30min:** Almoço

**14hs – 14hs30min:** Resolução Conjunta Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e CNCD/LGBT.

Convidada: Sra. Mariana de Sousa Machado

**14hs30min – 16hs30min: Relato das Câmaras Técnicas Permanentes:**

Articulação Institucional, Planejamento, Orçamento e Monitoramento do Plano Nacional LGBT.

Monitoramento, Prevenção e Combate da violência contra a população LGBT.

**17hs:** Encaminhamentos